



# *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233- Fax (0x43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1533/2002**

**Súmula:** Altera o Anexo V, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1282/95.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo V, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1282/95, que dispõe sobre Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, criando os cargos de Assessor Jurídico e Estagiário na área de Direito, o qual passará a ter a seguinte redação:-

### **Anexo V**

#### **Quadro dos Cargos em Comissão**

<b>Cargos</b>	<b>Nível</b>
Chefe de Gabinete	17
Assessor Administrativo	17
Diretor de Departamento	17
Procurador Jurídico	17
Assessor Jurídico	17
Chefe de Divisão	14
Assistente II	12
Assistente I	10
Estagiário na área de Direito	10

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 07 de outubro de 2002.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito